



PLANO DE TRABALHO – MAR/2024
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ELISA SBRISSA FRANCHOZZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS/SP

Órgão/Entidade Proponente Hospital São Leopoldo Mandic		C.N.P.J. 44.214.203/0001-56		
Endereço Avenida Padre Alarico Zacharias, 1253, Jardim Belvedere				
Cidade Araras	U.F. SP	C.E.P 13.600-900	DDD/Tel. 19 3543-3211	E-mail diretoria@hospitalslmandic.com.br
Nome do Responsável José Luiz Cintra Junqueira		C.P.F 778.073.088-34	C.I./Órgão Expedidor 4.409.155-2 SSP/SP	
Cargo Presidente		Função Representar o Hospital SL Mandic em juízo ou fora dele; dirigir e coordenar as atividades da instituição conforme estabelecido em seu estatuto social.		
Endereço Rua Doutor Guilherme da Silva, nº 360, apartamento 16, Cambuí – Campinas/SP			C.E.P 13.025-070	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto UPA Elisa Sbrissa Franchozza - Unidade de Pronto Atendimento (Adulto e Infantil)	Período de Execução	
	Início 18/03/2024	Término 17/03/2025
Identificação do Objeto: Tem por objeto a formação de parceria com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades de serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Elisa Sbrissa Franchozza, nos termos do que se encontram descrito presente Plano de Trabalho.		
Período de Vigência: 12 meses (18/03/2024 a 17/03/2025)		
Estimativa de Recurso Financeiros: O repasse financeiro será de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) mensal, com um desconto de R\$100.000,00 (cem mil) reais nos 6 (seis) primeiros meses. Totalizando convênio/ano R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais) exclusivamente para CUSTEIO das atividades apresentadas neste plano de trabalho.		
Apresentação Geral		



O Hospital São Leopoldo Mandic

O HOSPITAL SÃO LEOPOLDO MANDIC é um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, fundado em 31 de outubro de 1.950, com sede à Avenida padre Alarico Zacharias, nº 1.253, na cidade de Araras, estado de São Paulo, estando registrado no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº 042.393/57 e declarada:

- a) De Utilidade Pública Federal conforme decreto lei nº 1415 de 27 de setembro de 1.962;
- b) Utilidade Pública Estadual conforme Lei nº 1.114 de 20 de outubro de 1.976;
- c) Utilidade Pública Municipal conforme Lei nº 500 de 23 de agosto de 1.961 e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 012 de 07/06/1999;
- d) Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - sob nº 44.214.203/0001-56, e registrada no Cartório de Registros de Imóveis e Anexos de Araras, no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 25, às fls. 22/23 de 31 de outubro de 1.950;

Ainda, declara conformidade com as certidões e certificações:

- CEBAS – Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - PORTARIA Nº 502, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 validade até 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024;
- Certidão de Regularidade Fiscal perante o Município;
- Certidão Negativa de Débitos – Estado;
- Certidão Negativa de Débitos - Procuradoria do Estado;
- Certidão Negativa de Débitos – Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos - Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Regularidade CADIN;
- CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades;
- CRM e outros Conselhos;
- Declaração do Quadro de Funcionários - Lei Municipal nº 4683/2014;

A entidade é administrada por uma Diretoria Voluntária e fiscalizada por um Conselho Administrativo, constituídos por voluntários, eleitos em março de 2021, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária.



Atualmente, a Associação do Hospital São Leopoldo Mandic, mantenedora do Hospital São Leopoldo Mandic, tem como atividade econômica principal a prestação de atendimento hospitalar integral.

A partir de 2017, após assinar um convenio de cooperação com a Faculdade de Medicina São Leopoldo Mandic de Araras¹, o Hospital passou a contar com suporte educacional da mais alta qualidade, proveniente do programa de Residência Médica em parceria com a Faculdade de Medicina São Leopoldo Mandic, além de ser referência para campo de estágio de graduação da medicina e outras áreas de formação em saúde.

Embora se tratem de pessoas jurídicas distintas (o Hospital e a Faculdade), a proponente considera relevante enfatizar a parceria e a cooperação técnica entre as Instituições, que já demonstra realizações de sucesso nas atividades na sede do Hospital.

1º) O Sistema de Gestão Financeira da Associação

A Associação São Leopoldo Mandic sempre pautou sua gestão financeira por um controle rigoroso e cuidadoso de gastos, em especial com relação aos valores recebidos do setor público.

Todos os anos, conforme preceitua o artigo 19, inciso VIII, do Estatuto da Associação, os membros da Diretoria apresentam e submetem à aprovação do Conselho de Administração a prestação de contas do ano anterior, de forma detalhada, com a exibição de material explicativo, para fins de encaminhamento à deliberação anual da Assembleia Geral Ordinária, que sempre as aprovou e foram enviadas a registro.

Além disso, a Associação possui uma auditoria externa, JPM Auditores Independentes, que realiza anualmente a análise dos registros contábeis e financeiros, bem como revisa e testa os procedimentos internos relacionados a toda gestão administrativa e financeira, emitindo anualmente parecer com aprovação das contas da Associação.

É importante ressaltar que a Associação recebe valores públicos decorrentes de Convênio e Termos de Compromissos públicos. Hoje conta com 10 (dez) Convênios e Termos de Compromisso em vigor, nas esferas municipal, estadual e federal, com Planos de Trabalhos, que atendem aos ditames do art. 116 da Lei nº 8666/93 e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais atos normativos e diretrizes dos órgãos de controle.

¹ No mercado desde 1996, a Faculdade já comemorou 25 anos da primeira Pós-Graduação em Odontologia, já tendo formado suas primeiras turmas do curso de Graduação em Medicina.

Há mais de dez anos consecutivos, a Faculdade recebe nota máxima no Índice Geral de Cursos (IGC) do Ministério da Educação e figura entre as TOP 10 das melhores Instituições de Ensino Superior do país: <http://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastr/c/detalhes-ies/d96957f455f6405d14c6542552b0f3eb/MjIM2OA==>



São convênios constantemente prorrogados e renovados, reforçando a qualidade da Associação na execução dos serviços de saúde e, especialmente, na correta gestão dos recursos públicos recebidos.

Salienta-se, ainda, que a Associação zela pela correta prestação de contas dessas parcerias, as quais sempre foram aprovadas, sem qualquer apontamento de exigência ou restrição. Isso fica evidenciado pelos pareceres emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que nos últimos anos aprovou as prestações de contas da referida entidade, inclusive com a solicitação ao Ministério Público de fiscalização junto à entidade e a realização de novo convênio.

A Associação conta com as certidões de praxe, que comprovam sua regularidade perante os órgãos públicos, ainda, por se tratar de entidade filantrópica e sem fins lucrativos tema assegurado pelo 1º do art. 199 da Constituição Federal e o art. 25 da Lei nº 8.080/90 a preferência de participação de forma complementar no SUS, por meio de contrato ou convênio.

2º) A Gestão Administrativa da Associação

Atualmente, a Associação conta com mais de 450 colaboradores contratados sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), além de mais de uma centena em regime de prestação de serviços.

A Associação prima pela pontualidade de seus pagamentos. Os valores pagos aos colaboradores sob o regime celetista, bem como aos contratados sob a forma de prestadores de serviços (PJ), são pontualmente repassados nas datas legalmente previstas ou acordadas. Isso também se reflete nos demais contratos realizados pela Associação.

3º) A Gestão Técnica da Associação

A equipe de profissionais que atua na prestação de serviço de saúde da Associação é altamente qualificada, demonstrando de forma transparente que foi feito com os recursos públicos que foram transferidos para entidade.

A parceria com a Faculdade São Leopoldo Mandic - Araras reforça o time de profissionais dentro do Hospital, sendo relevante para que o serviço prestado seja de qualidade, permita atividade de ensino e pesquisa e qualifique o resultado final.

Salienta-se que alguns membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Associação são profissionais da área de saúde, o que reforça o compromisso da Associação com a atividade desenvolvida dentro Hospital.



JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

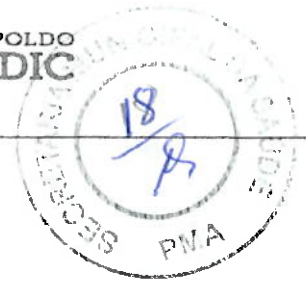
Atualmente, as UPA 24h fazem parte da Política Nacional de Urgência e Emergência, caracterizando-se como estabelecimento de saúde de complexidade intermediária, articulado com a Atenção Básica, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 92, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, a fim de se possibilitar o melhor funcionamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências.

Com papel essencial na estruturação da Rede Assistencial do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Araras-SP, a UPA participa de maneira determinante na composição de uma Rede hierarquicamente organizada para cada nível de complexidade. As Unidades de Pronto Atendimento 24h e outras portas de entrada da Urgência, como Pronto Atendimento e Pronto Socorro, constituem-se em maioria como os locais que recebem maior volume de pacientes com quadros agudos, o que é justificado pelo perfil da Instituição.

Assim, a entidade (Hospital SL Mandic) oferecerá atendimento exclusivo e gratuito aos usuários do SUS, em auxílio à atuação do Poder Público, atuando de acordo com as políticas e o planejamento de saúde do Município de Araras-SP, dentro das diretrizes de descentralização, participação social, relevância pública, hierarquização e formação de rede, valorizando a educação em saúde, de modo a direcionar seu processo de ensino-aprendizado para a prestação de assistência à saúde com base em sólidos princípios éticos, alto nível técnico e científico, de forma humanizada.

Na operacionalização da gestão e a execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Elisa Sbrissa Franchozza, o Hospital SL Mandic observará os seguintes objetivos estratégicos e diretrizes:

- I - Prestar serviços de assistência à saúde qualificada e gratuita aos usuários do SUS;
- II - Observar as diretrizes da UPA 24h conforme previsto na Portaria de Consolidação nº 3:
 - a) funcionamento ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos;
 - b) equipe assistencial multiprofissional com quantitativo de profissionais compatível com a necessidade de atendimento com qualidade, considerando a operacionalização do serviço, o tempo - resposta, a garantia do acesso ao paciente e o custo-efetividade, em conformidade com a necessidade da Rede de Atenção à Saúde - RAS e as normativas vigentes, inclusive as resoluções dos conselhos de classe profissional;



c) acolhimento; e

d) classificação de risco.

III - Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelos Conselhos de Classes, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS).

IV - Desenvolver atividades de ensino e pesquisa no campo de saúde, em cooperação com a Secretária Municipal de Saúde de Araras-SP, bem como com terceiros interessados, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, cujo objeto social, objeto de estudo ou de pesquisas sejam correlatos ou de interesse do gestor da parceria e Hospital SL Mandic;

V - Promover educação em saúde, receber estudantes de cursos de formação técnica, graduação e pós-graduação em áreas relacionadas a suas atividades, promover programas de residência médica, profissional e multiprofissional e outras atividades de ensino, capacitação e formação em saúde;

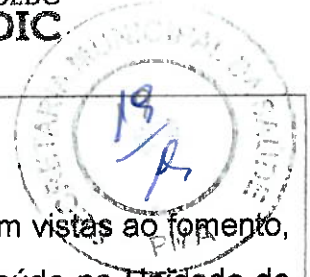
OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e dar maiores providências objetivando a gestão, administração, operacionalização, execução e a visão estratégica das ações da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, PORTE 1, relativos aos atendimentos de urgência e emergência à população pelo Sistema Único de Saúde – SUS no município de Araras-SP, ofertando serviço de saúde humanizado, ágil, coerente com os princípios e diretrizes da Secretária Municipal de Saúde de Araras e do Ministério da Saúde.

Assim, este Plano de Trabalho visa contemplar os meios e recursos necessários para a execução das ações e serviços com processos bem definidos e eficientes, com profissionais médicos, técnicos e de apoio habilitados e capacitados por meio de educação permanente, visando a melhoria contínua.

Considerando a necessidade de gestão da referida Unidade (UPA-24hs) no tocante à prática cotidiana, destacando-se: a articulação com as redes de atenção à saúde nos contextos micro e macro organizacionais, bem como a gestão de pessoas, conflitos, fluxo individual de atendimentos, planejamento, avaliação e gestão dos serviços de saúde, as quais são primordiais para se alcançar os pressupostos do modelo de gestão pautado nas Redes de Atenção à Saúde.

Ampliar o acesso e a qualidade da atenção especializada (média e alta complexidade), melhorando a qualidade e eficiência da prestação do serviço, que tem como finalidade proteger a vida das pessoas e garantir a qualidade no atendimento no SUS.



DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a formação de parceria com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades de serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Elisa Sbrissa Franchozza, localizado a Av. Irineu Carroci, 400 - Jardim Jose Ometto II, Araras - SP, 13606-414.

Atendimento

As Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h, são definidas como estabelecimentos de saúde de nível intermediário entre as Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família e a rede de Urgência e Emergência hospitalar, devendo com estas compor a rede organizada de atenção às Urgências e Emergências – RUE, em consonância com a Rede de Atenção à Saúde - RAS.

A Unidade de Pronto Atendimento - UPA Elisa Sbrissa Franchozza irá dispor de apoio diagnóstico e terapêutico ininterrupto nas 24 horas, e manter os pacientes em observação, por um período de até 24 (vinte e quatro) horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica, encaminhando-os para internação em serviços hospitalares.

Os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas nas 24 (vinte e quatro) horas de observação, serão encaminhados por meio da Regulação Municipal e com as demais Centrais Reguladoras regionais no sistema de contrarreferência (SIRESP e CROSS).

O atendimento ou o encaminhamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à Rede de Atenção às Urgências e Emergências, se dá a partir da complexidade clínica do paciente, encaminhando-o para os demais serviços de atenção integrantes da Rede, proporcionando continuidade ao tratamento, com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletiva.

Para a remoção de transferência de pacientes o serviço contará com a retaguarda de Serviços de Remoção do SAMU em USA – Unidade de Suporte Avançado ou USB – Unidade de Suporte Básico, sempre que a gravidade e complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da UPA 24h, garantindo assim apoio técnico e logístico para o bom funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento.

Os atendimentos serão realizados por demandas espontâneas a pacientes que buscarem as unidades por conta própria ou trazidos pelo SAMU e Corpo de Bombeiros. A assistência será prestada, em regime de plantão pelas equipes: médica, enfermagem, farmacêuticos, assistentes sociais, técnicos



administrativos, técnicos de radiologia e imobilização, recepcionistas, auxiliar de serviços gerais, porteiro, motorista, oficial de manutenção, dentre outros.

A assistência prestada compreende:

- a) Acolhimento com Classificação de risco;
- b) Atendimento médico;
- c) Exames laboratoriais;
- d) Exames radiológicos;
- e) Administração medicamentosa;
- f) Observação na Sala Amarela ou Sala Vermelha, caso necessário.

O serviço na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sob a gestão do Hospital SLMandic serão guiados pelos seguintes princípios:

- a) Universalidade, equidade e integralidade no atendimento;
- b) Humanização da atenção, garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde;
- c) Atendimento priorizado, mediante utilização de protocolo de classificação de risco, com avaliação do potencial de risco, agravo à saúde e grau de sofrimento;
- d) Regionalização do atendimento às urgências e emergências, com articulação dos diversos níveis de atenção e acesso regulado aos serviços de saúde; e
- e) Atenção multiprofissional, instituída por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseada na gestão de linhas de cuidado.

No serviço serão realizados exames de Raio X, exames laboratoriais de urgência e eletrocardiograma. Nos casos em que são necessários outros exames, a Gestão da Unidade de Pronto Atendimento fará articulação com a Secretaria Municipal de Saúde que deverá garantir o atendimento destes encaminhamentos nas unidades de retaguarda de maior complexidade ou de acordo com regulação Municipal.

SERVIÇOS DE AUXILIO DIAGNOSTICO E TERAPIA (SADT) REALIZADOS NO SERVIÇO:

EXAMES DE IMAGEM

Radiografias;

LABORATÓRIO BIOQUÍMICA:

Amilase;

Glicose;

Bilirrubinas totais e frações;

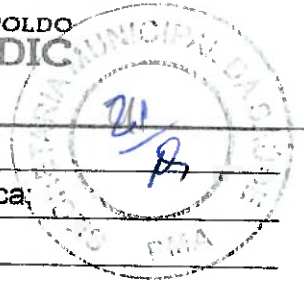
Lactato;

Cálcio iônico;

Magnésio;

Creatinina;

Sódio;



Uréia;	Potássio;
CPK - troponina quantitativa;	TGO - transaminase oxalacética;
CKMB -Creatinofosfoquinase Fração MB;	TGP - transaminase pirúvica;
Fosfatase alcalina;	Proteína C reativa;
Gama GT;	Troponina Quantitativa;

HEMATOLOGIA:

Hemograma completo;	Hematocrito + Hemoglobina;
VHS;	

COAGULAÇÃO:

TP - Tempo de Protrombina;	TTPA - Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada;
----------------------------	---

URINÁLISE

Urina tipo1;

DIVERSOS:

Gasometria Arterial;	Beta HCG quantitativo;
----------------------	------------------------

OUTROS EXAMES

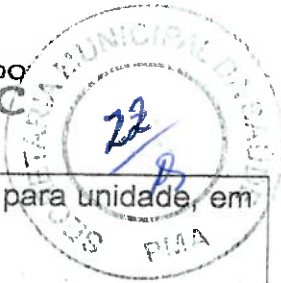
Eletrocardiograma	Teste Rápido para Sífilis*
Teste Rápido para Detecção de Infecção pelo HIV*	Teste Rápido para Hepatite C*
Teste Rápido COVID*	

*Teste rápidos disponíveis conforme fornecimento/abastecimento da Secretária Municipal de Saúde de Araras-SP.

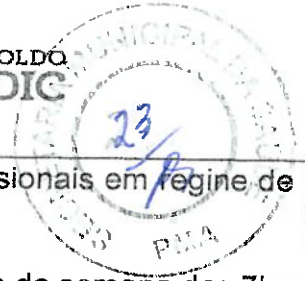
Levando em consideração que o Hospital SLMandic possuirá uma estrutura de governança das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h sistematizado do município de Araras-SP, seguem ações que serão desenvolvidas nas atividades das duas unidades.

RECURSOS HUMANOS: Equipe a ser contratada pelo Hospital SLMandic e Alocado no Serviço:

- **Coordenador de Enfermagem:** será contratado 1 (um) Coordenador de Enfermagem, hierarquicamente subordinado ao Gerente de Enfermagem do Hospital SL Mandic, com jornada diurna de trabalho de 8 (oito) horas diárias de segunda à sexta-feira. Atribuições: gerenciar os serviços de enfermagem, dos auxiliares e técnicos de enfermagem, bem como técnicos de radiologia e imobilização, estabelecendo as escalas trabalho e fazendo observar os Protocolos estabelecidos por superiores;
- **Enfermeiros/Supervisor de Enfermagem:** serão contratados 16 (dezesesseis) enfermeiros, distribuídos em escala de plantões de revezamento de 6hs ou/e 12 horas diurno e noturno com cobertura 24hs e 7 dias na semana;
- **Técnico de enfermagem/auxiliares:** serão contratados 36 (trinta e seis) técnicos ou auxiliares de enfermagem, distribuídos em escala de plantões de revezamento de 6hs ou/e 12 horas diurno e noturno com cobertura 24hs e 7 dias na semana.



- **Farmacêutico:** será contratado 1 (um) farmacêuticos responsável técnico para unidade, em jornada de trabalho de 40 horas semanais;
- **Auxiliar de Farmacia:** serão contratados 11 (onze) auxiliares de farmácia distribuídos em escala de plantões de revezamento de 6hs ou/e 12 horas diurno e noturno com cobertura 24hs e 7 dias na semana;
- **Vigia/Porteiro:** serão contratados 7 (sete) porteiros, distribuídos em escala de plantões de revezamento de 6hs ou/e 12 horas diurno e noturno com cobertura 24hs e 7 dias na semana;
- **Auxiliar Serviços Gerais:** serão contratados dez (10) auxiliares de serviços gerais de higienização e SND/nutrição, distribuídos em escala de plantões de revezamento de 6hs, 8hs ou/e 12 horas diurno e noturno com cobertura 24hs e 7 dias na semana;
- **Oficial de Manutenção:** será contratado um (1), oficial de manutenção para atuação na unidade, em jornada de trabalho de 40 horas semanais;
- **Assistente Social:** será contratado para atuação no serviço 1 (um) assistente social, em jornada de trabalho de 30 horas semanais;
- **Recepcionista:** serão contratados 9 (nove) recepcionistas, distribuídos em escala de plantões de revezamento de 6hs ou/e 12 horas diurno e noturno com cobertura 24hs e 7 dias na semana.
- **Coordenador Administrativo:** será contratado 1 (um) Coordenador Administrativo para unidade, hierarquicamente subordinado a gerencia e direção administrativa do Hospital SL Mandic, com jornada diurna de trabalho de 8 (oito) horas diárias de segunda à sexta-feira. Atribuições: Coordenar as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos;
- **Analista Contábil/Financeiro:** será contratado 1 (um) Analista Contábil/financeiro, com jornada diurna de trabalho de 8 (oito) horas diárias de segunda à sexta-feira;
- **Assistente Administrativo:** será contratado 1 (um) Assistente administrativo, com jornada diurna de trabalho de 8 (oito) horas diárias de segunda à sexta-feira;
- **Analista de Sistema (TI):** será contratado 1 (um) Analista de Sistema - TI, com jornada diurna de trabalho de 8 (oito) horas diárias de segunda à sexta-feira;
- **Motorista:** serão contratados 6 (seis) motorista para transporte logístico que fará o abastecimento diário da matriz (Hospital SL Mandic) para Unidade de Pronto Atendimento de insumos, material médico hospitalares, enxoval, alimentação, medicamentos. Ainda, fazer o transporte de material biológico para análise clinico no laboratório de apoio de análise clínica contratado pela Unidade de Pronto Atendimento.

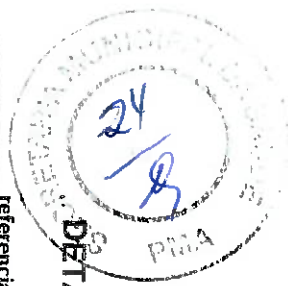


- **Médico Plantonista Adulto:** Serão contratados 60 horas dias de profissionais em regime de plantão/hora trabalhada, distribuídos da seguinte forma:
 - a. 36 horas de trabalho das 7hs às 19hs (3 médicos horizontal 7 dias da semana das 7hs às 19hs) e
 - b. 24 horas de trabalho das 19hs às 7hs (2 médicos horizontal 7 dias da semana das 19hs às 7hs);
- **Médico Plantonista Pediátrico:** Serão contratados 24 horas dias de profissionais em regime de plantão/hora trabalhada, distribuídos da seguinte forma:
 - a. 24 horas de trabalho das 7hs às 19hs (2 médicos horizontal 7 dias da semana das 7hs às 19hs) e
 - b. 12 horas de trabalho das 19hs às 7hs (1 médico horizontal 7 dias da semana das 19hs às 7hs);
- **Médico Coordenador:** a proponente manterá 1 (um) posto de médico coordenador, com atribuições de planejar e estabelecer as escalas dos médicos, substituir ausências de médicos, coordenar as vistas horizontais, planejar e implantar Protocolos Clínicos de Atendimento para Diagnósticos e Consultas Médicas; programar treinamentos para médicos, enfermeiros e equipe de apoio; acompanhar indicadores de qualidade. Este Médico Coordenador será subordinado ao Diretor Técnico do Hospital SL Mandic.

Ainda, profissionais cedidos pelo gestor da parceria (Secretária Municipal de Saúde de Araras-SP):

- **Técnico de Radiologia:** serão cedidos 8 (oito) técnicos de radiologia pelo Município de Araras-SP, gestor da parceria, que atuaram em escala de trabalho diurna e noturna a ser elaborada pelo Hospital SL Mandic para cobertura 24hs do serviço;
- **Técnico de Imobilização:** será cedido 1 (um) técnico de Imobilização pelo Município de Araras-SP, gestor da parceria, que atuara de segunda a sexta-feira das 8hs as 17hs;

Vale destacar que o Hospital SL Mandic possui um departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas que é responsável pelo Recrutamento e Seleção, Integração de recém-contratados, Avaliação de desempenho, Treinamento e desenvolvimento, Rotinas operacionais de departamento pessoal (Folha de pagamento), Integração de ações de fluxos e processos de trabalho de todo o Hospital SL Mandic. Dentro dessa estrutura de RH, existem profissionais que responderão que responderão exclusivamente por todas as demandas inerentes aos colaboradores lotados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Elisa Sbrissa Franchozza.



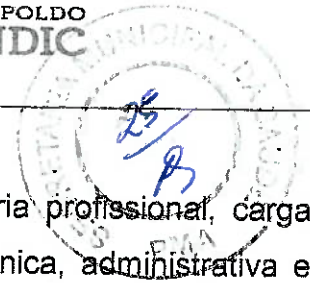
DETALHAMENTO DOS CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS SOCIAIS

Referência: fev/2024

Previsão Dissídio

5%

Função	Quant	Total	Previsão Dissídio												Total Ano	Média 12 meses			
			mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25					
Enfermeiro Noturno	6	35.919,89	35.919,89	35.919,89	35.919,89	37.715,88	37.715,88	37.715,88	37.715,88	37.715,88	37.715,88	37.715,88	37.715,88	37.715,88	37.715,88	37.715,88	37.715,88	447.202,61	37.266,88
Enfermeiro Diurno	9	40.849,92	40.849,92	40.849,92	42.892,42	42.892,42	42.892,42	42.892,42	42.892,42	42.892,42	42.892,42	42.892,42	42.892,42	42.892,42	42.892,42	42.892,42	42.892,42	508.581,50	42.811,79
Auxiliar enfermagem noturno	17	49.724,48	49.724,48	49.724,48	52.210,71	52.210,71	52.210,71	52.210,71	52.210,71	52.210,71	52.210,71	52.210,71	52.210,71	52.210,71	52.210,71	52.210,71	52.210,71	619.069,79	51.589,15
Auxiliar de Farmácia	19	43.148,43	43.148,43	43.148,43	45.305,85	45.305,85	45.305,85	45.305,85	45.305,85	45.305,85	45.305,85	45.305,85	45.305,85	45.305,85	45.305,85	45.305,85	45.305,85	537.197,95	44.765,50
Auxiliar de Farmácia - noturno	6	13.214,40	13.214,40	13.214,40	13.875,12	13.875,12	13.875,12	13.875,12	13.875,12	13.875,12	13.875,12	13.875,12	13.875,12	13.875,12	13.875,12	13.875,12	13.875,12	164.519,28	13.709,94
Farmacêutico	5	14.162,00	14.162,00	14.162,00	14.870,10	14.870,10	14.870,10	14.870,10	14.870,10	14.870,10	14.870,10	14.870,10	14.870,10	14.870,10	14.870,10	14.870,10	14.870,10	176.316,90	14.693,08
Vigilante	1	4.374,02	4.374,02	4.374,02	4.592,72	4.592,72	4.592,72	4.592,72	4.592,72	4.592,72	4.592,72	4.592,72	4.592,72	4.592,72	4.592,72	4.592,72	4.592,72	54.456,55	4.538,05
Vigilante Porteiro	3	8.334,51	8.334,51	8.334,51	8.751,24	8.751,24	8.751,24	8.751,24	8.751,24	8.751,24	8.751,24	8.751,24	8.751,24	8.751,24	8.751,24	8.751,24	8.751,24	103.764,67	8.647,06
Auxiliar Serv. Gerais noturno - Higienização	4	8.648,92	8.648,92	8.648,92	9.081,37	9.081,37	9.081,37	9.081,37	9.081,37	9.081,37	9.081,37	9.081,37	9.081,37	9.081,37	9.081,37	9.081,37	9.081,37	107.679,05	8.973,25
Auxiliar Serv. Gerais - Higienização e Cozinha	4	11.545,12	11.545,12	11.545,12	12.122,38	12.122,38	12.122,38	12.122,38	12.122,38	12.122,38	12.122,38	12.122,38	12.122,38	12.122,38	12.122,38	12.122,38	12.122,38	143.736,74	11.976,06
Auxiliar Serv. Gerais - SMD/Nutrição	5	11.174,00	11.174,00	11.174,00	11.732,70	11.732,70	11.732,70	11.732,70	11.732,70	11.732,70	11.732,70	11.732,70	11.732,70	11.732,70	11.732,70	11.732,70	11.732,70	139.116,30	11.599,03
Oficial de Manutenção	1	2.406,80	2.406,80	2.406,80	2.527,14	2.527,14	2.527,14	2.527,14	2.527,14	2.527,14	2.527,14	2.527,14	2.527,14	2.527,14	2.527,14	2.527,14	2.527,14	29.964,66	2.497,06
Assistente Social	1	2.782,40	2.782,40	2.782,40	2.921,52	2.921,52	2.921,52	2.921,52	2.921,52	2.921,52	2.921,52	2.921,52	2.921,52	2.921,52	2.921,52	2.921,52	2.921,52	34.640,88	2.866,74
Recepcionista Noturno	1	4.004,69	4.004,69	4.004,69	4.204,92	4.204,92	4.204,92	4.204,92	4.204,92	4.204,92	4.204,92	4.204,92	4.204,92	4.204,92	4.204,92	4.204,92	4.204,92	49.858,39	4.154,87
Recepcionista Diurna	4	11.254,84	11.254,84	11.254,84	11.817,58	11.817,58	11.817,58	11.817,58	11.817,58	11.817,58	11.817,58	11.817,58	11.817,58	11.817,58	11.817,58	11.817,58	11.817,58	140.122,76	11.676,90
Supervisor de Enfermagem	5	10.811,15	10.811,15	10.811,15	11.351,71	11.351,71	11.351,71	11.351,71	11.351,71	11.351,71	11.351,71	11.351,71	11.351,71	11.351,71	11.351,71	11.351,71	11.351,71	134.598,82	11.216,57
Coordenador de Enfermagem de UPA	1	5.102,40	5.102,40	5.102,40	5.357,52	5.357,52	5.357,52	5.357,52	5.357,52	5.357,52	5.357,52	5.357,52	5.357,52	5.357,52	5.357,52	5.357,52	5.357,52	63.524,88	5.299,74
Analista Contábil/Financeiro	1	6.402,40	6.402,40	6.402,40	6.722,52	6.722,52	6.722,52	6.722,52	6.722,52	6.722,52	6.722,52	6.722,52	6.722,52	6.722,52	6.722,52	6.722,52	6.722,52	79.709,88	6.642,49
Assistente Administrativo	1	4.920,00	4.920,00	4.920,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	61.254,00	5.104,50
Coordenador Administrativo	1	2.640,86	2.640,86	2.640,86	2.772,90	2.772,90	2.772,90	2.772,90	2.772,90	2.772,90	2.772,90	2.772,90	2.772,90	2.772,90	2.772,90	2.772,90	2.772,90	32.876,71	2.739,89
Motorista	1	6.120,00	6.120,00	6.120,00	6.426,00	6.426,00	6.426,00	6.426,00	6.426,00	6.426,00	6.426,00	6.426,00	6.426,00	6.426,00	6.426,00	6.426,00	6.426,00	76.194,00	6.349,50
TI - Analista de Sistema	6	15.417,60	15.417,60	15.417,60	16.188,48	16.188,48	16.188,48	16.188,48	16.188,48	16.188,48	16.188,48	16.188,48	16.188,48	16.188,48	16.188,48	16.188,48	16.188,48	191.949,12	15.995,76
TI - Analista de Sistema	1	6.120,00	6.120,00	6.120,00	6.426,00	6.426,00	6.426,00	6.426,00	6.426,00	6.426,00	6.426,00	6.426,00	6.426,00	6.426,00	6.426,00	6.426,00	6.426,00	76.194,00	6.349,50
Total Folha Bruta	102	319.078,83	319.078,83	319.078,83	335.032,77	335.032,77	335.032,77	335.032,77	335.032,77	335.032,77	335.032,77	335.032,77	335.032,77	335.032,77	335.032,77	335.032,77	335.032,77	3.972.531,45	331.044,29
Cesta Básica	102	(120,00)	(120,00)	(120,00)	(120,00)	(120,00)	(120,00)	(120,00)	(120,00)	(120,00)	(120,00)	(120,00)	(120,00)	(120,00)	(120,00)	(120,00)	(120,00)	3.972.531,45	331.044,29
Base FGTS	318.958,83	318.958,83	318.958,83	318.958,83	334.912,77	334.912,77	334.912,77	334.912,77	334.912,77	334.912,77	334.912,77	334.912,77	334.912,77	334.912,77	334.912,77	334.912,77	334.912,77	3.972.411,45	331.034,29
FGTS	25.516,71	25.516,71	25.516,71	25.516,71	26.793,02	26.793,02	26.793,02	26.793,02	26.793,02	26.793,02	26.793,02	26.793,02	26.793,02	26.793,02	26.793,02	26.793,02	26.793,02	317.792,92	26.442,74
Provisões Encargos Mensais	13	26.579,90	26.579,90	26.579,90	27.909,40	27.909,40	27.909,40	27.909,40	27.909,40	27.909,40	27.909,40	27.909,40	27.909,40	27.909,40	27.909,40	27.909,40	27.909,40	331.034,29	27.586,19
Férias	8.859,97	8.859,97	8.859,97	8.859,97	9.303,13	9.303,13	9.303,13	9.303,13	9.303,13	9.303,13	9.303,13	9.303,13	9.303,13	9.303,13	9.303,13	9.303,13	9.303,13	110.344,76	9.105,40
Total Provisões Anual	35.439,87	35.439,87	35.439,87	35.439,87	37.212,53	37.212,53	37.212,53	37.212,53	37.212,53	37.212,53	37.212,53	37.212,53	37.212,53	37.212,53	37.212,53	37.212,53	37.212,53	441.379,05	36.711,59
FGTS sobre Provisões	2.835,19	2.835,19	2.835,19	2.835,19	2.977,00	2.977,00	2.977,00	2.977,00	2.977,00	2.977,00	2.977,00	2.977,00	2.977,00	2.977,00	2.977,00	2.977,00	2.977,00	35.310,32	2.942,53
TOTAL DE FOHA DE PAGAMENTO + ENCARGOS	382.870,60	382.870,60	382.870,60	382.870,60	402.015,33	402.015,33	402.015,33	402.015,33	402.015,33	402.015,33	402.015,33	402.015,33	402.015,33	402.015,33	402.015,33	402.015,33	402.015,33	4.767.013,74	397.251,14



Dimensionamento de Recursos Humanos

O Dimensionamento de Pessoal a ser contratado, será por categoria profissional, carga horária semanal e quantidades, além das equipes assistenciais mínimas - técnica, administrativa e gerencial necessárias para a execução das atividades propostas.

Ressaltamos que para fins de valores salariais foi considerado o Plano de Cargos e Salários do Hospital SL Mandic exercício de 2024, propostos para os profissionais que serão contratados, em todos os níveis hierárquicos, explicitando todos os benefícios envolvidos. Convém aqui citar que todos os benefícios e aumentos salariais devem ser pactuados e respeitados junto aos sindicatos de cada categoria participante do quadro de colaboradores da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Elisa Sbrissa Franchozza

Além dos custos/despesas com dos cargos e salários apresentados na tabela de RH, a Unidade de Pronto Atendimento contará ainda com apoio técnico-gestor-operacional dos profissionais das áreas de Segurança e medicina do Trabalho (técnico segurança, enfermeiro do trabalho, médico do trabalho), Núcleo de Administrativo/Operacional (Financeiro, Contabilidade, Contas Medicas, Gerencia de Enfermagem, SND/Nutrição, Lavanderia Hospitalar, Compras/Almoxarifado, Esterilização, Manutenção/Conservação, Rouparia, Central de Diluição) e Direção Administrativa Mandic que poderão ser rateados proporcionalmente a Unidade de Pronto Atendimento dentro da natureza de despesas de custos indiretos. Ainda também serão rateados os custos com serviços terceirizados de Direção Técnica e Clínica, Departamento Jurídico, Consultoria de Prestação de Contas e etc. previstos nas naturezas de despesas.

PISO DA ENFERMAGEM:

A Lei n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022, instituiu o Piso Nacional da Enfermagem, para enfermeiras(os), técnicas(os), auxiliares de enfermagem e parteiras. Posteriormente, a Emenda Constitucional n.º 127/2022 determinou que compete à União prestar assistência financeira complementar aos estados, municípios, Distrito Federal e entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus(suas) pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para o cumprimento do piso salarial das(os) profissionais de enfermagem. Para fins de cálculos, os salários da enfermagem apresentado neste plano de trabalho não contempla o complemento previsto na lei, a qual será repassado de forma complementar conforme previsto na Emenda Constitucional n.º 127/2022 ou outra que por ventura vier a substituir.



METAS A SEREM ATINGIDAS:

As metas propostas visam melhorar o atendimento aos usuários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs Elisa Sbrissa Franchozza, dentro dos princípios do SUS e de acordo com o PNH – Programa Nacional de Humanização, garantindo um atendimento integral, melhorando a qualidade da oferta dos serviços prestados, com garantia de atendimentos aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e acessibilidade através do estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho conforme princípios e diretrizes do sistema único saúde.

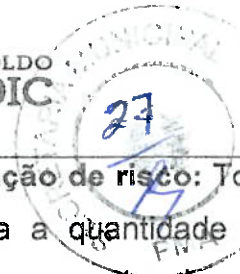
METAS QUANTITATIVAS

As metas quantitativas de produção foram estipuladas para facilitar a quantificação e a avaliação das informações produzidas com finalidade de acompanhamento do Convênio. Os indicadores de produção serão apurados mensalmente.

Considerando que o Hospital SL Mandic estará assumindo a gestão do serviço prestado na UPA 24 a partir de 18/03/2024, requer um tempo para a análise da produção e definição de suas respectivas metas internas. Dessa forma, as propostas poderão ser atualizadas no período de 06 meses a 1 ano, a contar do início do convênio.

META – Indicador de Desempenho	MENSAL	QUADRIMESTRAL	ANUAL
Atendimento Adulto de urgência c/ observação até 24h + Atendimento Médico Adulto em UPA 24hs Pronto atendimento c/ Classificação de Risco Adulto	7.000	28.000	84.000
Atendimento de Pediatria de urgência c/ observação até 24h + Atendimento de Pediatria em UPA 24hs Pronto atendimento c/ Classificação de Risco Pediátrico	2.400	9.600	28.800
Medicação/ Curativo	200	800	2.400
TOTAL	9.600	38.400	115.200

Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas: Total de atendimentos de Urgência e Emergência com Observação até 24 horas, realizados no estabelecimento. O indicador informa a quantidade de atendimentos de urgência e emergência com observação 24 horas realizados na UPA. O acompanhamento desse indicador deve ser realizado mensalmente e a informação deverá constar no relatório mensal de prestação de contas.



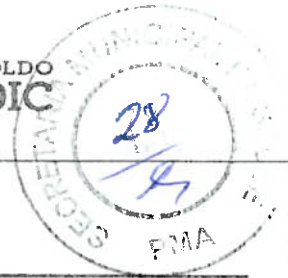
Atendimento Médico em UPA 24 horas de Pronto Atendimento com classificação de risco: Total de atendimentos médicos, realizados no estabelecimento. O indicador informa a quantidade de atendimentos médicos realizados na UPA, e monitora a implantação escalas e protocolos de estratificação de risco dos pacientes que procuram o serviço de urgência e emergência. O acompanhamento desse indicador deve ser realizado mensalmente e a informação deverá constar no relatório mensal de prestação de contas.

Medicação/ Curativo: Atendimento regulados pela APS para manutenção de procedimentos realizados nas UBS e PSF aos finais de semana e feriados. O indicador informa a quantidade de procedimentos realizados para apoio de APS e programa melhor em casa. O acompanhamento desse indicador deve ser realizado mensalmente e a informação deverá constar no relatório mensal de prestação de contas.

METAS e INDICADORES QUALITATIVAS

As metas qualitativas são para acompanhamento dos indicadores de desempenho quantitativo da Unidade de Pronto Atendimento. Para o acompanhamento das metas qualitativas, os indicadores de desempenho deverão ser apurados mensalmente e esta informação deve constar no relatório mensal de acompanhamento e prestação de contas.

META – Indicador de Desempenho	FORMULA DE CÁLCULOS	META
Tempo de espera Urgência Emergência com classificação amarela adulto	<p>Soma do tempo em minutos entre a Classificação de Risco até o Início do Atendimento médico de pacientes ADULTO com risco AMARELO</p> <p>+</p> <p>Soma de atendimentos médicos de pacientes ADULTO com risco AMARELO</p>	≤60 minutos
Tempo de espera na Urgência e Emergência com classificação VERDE	<p>Soma do tempo em minutos entre a Classificação de Risco até o Início do Atendimento médico de pacientes ADULTO com risco VERDE</p> <p>+</p> <p>Soma de atendimentos médicos de pacientes ADULTO com risco VERDE</p>	≤120 minutos
Taxa de mortalidade Institucional menor ou igual a 24h	<p>Percentual entre o número de óbitos que ocorreram após admissão dos pacientes na UPA, e o número de pacientes que tiveram saída da UPA (por alta, evasão,</p>	≤1 %



desistência do tratamento, transferência externa ou óbito)

Resolubilidade da Ouvidoria	Soma de manifestações resolvidas + Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas X 100	≥ 90%
-----------------------------	--	-------

Percentual de Pacientes Atendidos Classificados	Relação percentual entre o número de pacientes atendidos e o número de classificações, avaliando a eficiência do serviço de classificação e o fluxo de porta preconizado.	-
---	---	---

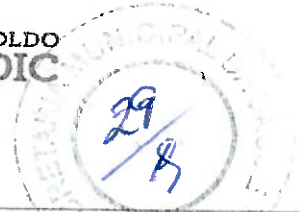
PLANO DE APLICAÇÃO

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo conveniente que serão utilizados para aquisição de materiais de consumo em geral, materiais e medicamentos, pagamentos de serviços de terceiros, pagamento de salários, encargos e benefícios, bem como todas outras despesas necessárias para que os objetivos e metas prevista neste Plano de Trabalho sejam plenamente alcançados.

O plano de aplicação foi baseado em estimativas. A proponente levou em conta, para arbitramento dos quantitativos e valores, os parâmetros das atuais despesas da municipalidade para manter o funcionamento do serviço, buscando algum tipo de economia em relação aos montantes atualmente despendidos, como prova da vantajosidade.

Como a relação jurídica a ser estabelecida entre as partes é "convenial", os gastos em cada uma das rubricas serão objeto de criteriosa prestação de contas mensal, dentro da qual cada dispêndio será devidamente comprovado, com dedução ou glosa de valores, quando o caso.

Para uma prestação de serviços de qualidade, entende-se que os valores estabelecidos por rubrica deverão ter uma possibilidade de remanejamento entre os diferentes gastos e/ou aditamento do plano de aplicabilidade orçamentária, sempre observando o limite global de repasses, a fim de que a Municipalidade tenha segurança quanto ao montante máximo de repasse.



PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DE DESPESAS

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE MUNICIPAL	
		VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	Recursos Humanos + Encargos Sociais + Benefícios	397.251,14	4.767.013,74
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) MÉDICOS	404.175,00	4.850.100,00
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) OUTROS	78.573,86	942.886,32
	Material de Consumo/ Material e Medicamentos Hospitalar/ Gases medicinais / Material Limpeza e Higiene / Gênero alimentícios / Material de Escritório e Papelaria / EPIs / Uniforme / Outros	70.000,00	840.000,00
Totais Gerais dos Recursos Mensal		950.000,00	11.400.000,06

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Mês	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
VALOR	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00
DESCONTO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
VALOR REPASSE	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00

Mês	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25
VALOR REPASSE	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00

DETALHAMENTO DOS CUSTOS – SERVIÇOS DE TERCEIROS - MÉDICOS

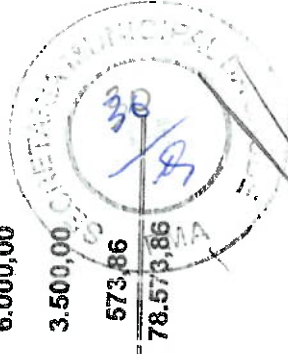
MÃO DE OBRA MÉDICA - SERVIÇOS TERCEIROS PJ

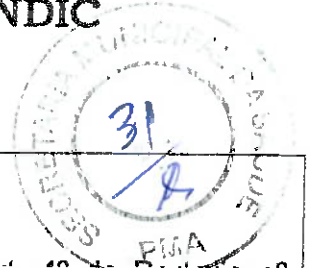
DESCRIÇÃO	VALOR HORA TRABALHADA	VALOR PLANTÃO 6HS	VALOR PLANTÃO 12HS	VALOR PLANTÃO 24HS	Nº HS DIA PREVISTA NO PT	CUSTO MEDICO DIA	MÉDIA MÊS	CUSTO MEDICO ANO
Médico Coordenador/Direção Técnica e Clínica							7.500,00	84.000,00
Médico Plantonista Adulto	125,00	750,00	1.500,00	3.000,00	60,00	7.500,00	230.625,00	2.767.500,00
Médico Plantonista Pediatra	150,00	900,00	1.800,00	3.600,00	36,00	5.400,00	166.050,00	1.992.600,00
* dias 24, 25 e 31/dez e 01/jan valor plantão dobrado						PREVISÃO DE CUSTO MÉDICO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	404.175,00	4.760.100,00

DETALHAMENTO DOS CUSTOS – OUTROS SERVIÇOS

Outros Serviços Terceiros PJ

	Previsão de Custo Anual	Previsão de Custo Mensal
Aluguel Equipamentos Informática (Computadores, Impressoras e hardwares)	84.000,00	7.000,00
Telefonia/ internet (link dedicado)	30.000,00	2.500,00
Gráfica (Impressos/ Receituários / Informativos e outros)	24.000,00	2.000,00
Eng. Clínica/ Manut Equipamentos/ Aluguel Equipamentos Médico Hospitalar	18.000,00	1.500,00
Sistema (Hospitalar - Wareline/ Pacx)	112.800,00	9.400,00
Serviços Auxílio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	294.000,00	24.500,00
Seguros Patrimonial	7.200,00	600,00
Energia Elétrica	252.000,00	21.000,00
Departamento Jurídico	72.000,00	6.000,00
Outros Serviços Terceiros - Manutenção Predial/ Elétrica / Pintura / Hidráulica / Jardinagem/ Engenharia Medicina e Segurança Trabalho / Dedetização/ Rede Telefonia e Ponto Eletrônico	42.000,00	3.500,00
Locação Relógio de Ponto	6.886,32	573,86
Total Serviços Terceiros	942.886,32	78.573,86





DECLARAÇÕES FINAIS

A Conveniada declara que atende as obrigações previstas no art. 4º da Portaria nº 2.567/3016 do Ministério da Saúde.

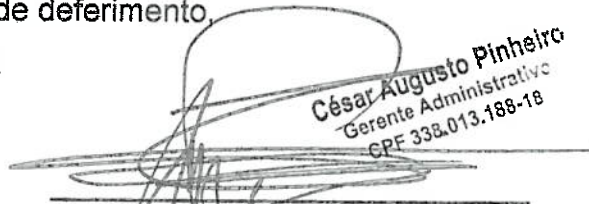
O Hospital também declara que se submete ao Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SNA), cabendo ao Município, se o caso, habilitar o componente, nos termos dos atos normativos aplicáveis.

Na qualidade de representante legal da proponente, **Hospital São Leopoldo Mandic**, declaro, para fins de prova junto ao **Conselho Municipal de Saúde** ou outro órgão público interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Araras/SP, 22 de fevereiro de 2024.

Local e Data


César Augusto Pinheiro
Gerente Administrativo – HSLM

César Augusto Pinheiro
Gerente Administrativo
CPF 338.013.188-18

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data


Concedente

DR. ALVARO ROBERTO ZAMBONI
Secretário Municipal de Saúde